

Portaria n.º 19/99/M

訓令 第19/99/M號

de 25 de Janeiro

一月二十五日

Tendo sido submetido à aprovação do Governador, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, o 2.º orçamento suplementar do Instituto de Habitação de Macau, para o ano económico de 1998;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pelas alíneas b) e e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo único. É aprovado o 2.º orçamento suplementar do Instituto de Habitação de Macau, relativo ao ano económico de 1998, o qual reduz em 900 000,00 (novecentas mil) patacas o valor inscrito no orçamento para o ano económico de 1998, que faz parte integrante da presente portaria e baixa assinado pelo respectivo Conselho Administrativo.

Governo de Macau, aos 21 de Janeiro de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

鑑於澳門房屋司一九九八經濟年度第二追加預算，已根據九月二十七日第53/93/M號法令第十七條之規定呈交總督核准；

經聽取諮詢會意見後；

總督行使《澳門組織章程》第十六條第一款b項及e項所賦予之權能，下令：

獨一條——核准由澳門房屋司行政管理委員會簽署之澳門房屋司一九九八經濟年度第二追加預算，其金額相等於登錄在一九九八經濟年度預算之金額減少澳門幣900,000.00（九十萬元），該預算成為本訓令之組成部分。

一九九九年一月二十一日於澳門政府

命令公布

總督 章奇立

2.º orçamento suplementar do Instituto de Habitação de Macau/98

澳門房屋司一九九八年度第二追加預算

Classificação económica 經濟分類	Rubrica 項目	Valor inscrito no Orçamento/98 登錄在一九九八 年度預算之價值	Redução de 5% a efectuar, de acordo com o despacho de S. Exa., o Governador de 30/06/98 根據總督 30/06/98之批示 作出5%之扣減	Orçamento Corrigido 經修正之預算
05.00.00.00	Transferências 轉移			
05.01.00.00	Sector Público 公營部門			
05.01.01.00	Subsídio do Governo do Território 本地區政府津貼	18,000,000.00	900,000.00	17,100,000.00

Classificação económica 經濟分類	Rubrica 項目	Valor inscrito no Orçamento/98 登錄在一九九八年度預算之價值	Dedução a efectuar 作出之扣除	Valor actual da rubrica 項目之現值
01.00.00.00	Pessoal 人員			
01.01.00.00	Remunerações, certas e permanentes 固定及長期報酬			
01.01.01.00	Pessoal dos quadros aprovados por lei 法律通過之編制人員			
01.01.01.01	Vencimentos ou honorários 薪俸或服務費	18,000,000.00	900,000.00	17,100,000.00

Instituto de Habitação, em Macau, aos 27 de Novembro de 1998. — O Conselho Administrativo, *Chiang Coc Meng* — *Ho Pui Va* — *Lam Soi Man*.

一九九八年十一月二十七日於澳門房屋司

行政管理委員會：鄭國明、何佩華、林瑞雯

Portaria n.º 20/99/M

訓令 第 20/99/M 號

de 25 de Janeiro

一月二十五日

Tendo sido submetido à aprovação do Governador, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, o 3.º orçamento suplementar do Fundo de Cultura, para o ano económico de 1998;

鑑於文化基金一九九八經濟年度第三追加預算，已根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十七條之規定呈交總督核准；

Ouvido o Conselho Consultivo;

經聽取諮詢會意見後；

Usando da faculdade conferida pelas alíneas b) e e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

總督行使《澳門組織章程》第十六條第一款 b 項及 e 項所賦予之權能，下令：

Artigo único. É aprovado o 3.º orçamento suplementar do Fundo de Cultura, relativo ao ano económico de 1998, no montante de 3 708 738,20 (três milhões, setecentas e oito mil, setecentas e trinta e oito patacas e vinte avos), que faz parte integrante da presente portaria e baixa assinado pelo respectivo Conselho Administrativo.

獨一條——核准由文化基金行政委員會簽署之文化基金一九九八經濟年度第三追加預算，金額為澳門幣 3,708,738.20 (三百七十萬八千七百三十八元二角)，該預算成為本訓令之組成部分。

Governo de Macau, aos 21 de Janeiro de 1999.

一九九九年一月二十一日於澳門政府

Publique-se.

命令公布

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

總督 韋奇立